

## **LEI Nº 2.071/2012.**

**EMENTA:** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 33 da Lei Municipal nº 1.885, de 15 de junho de 2010 (que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE) e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 041/2012 – Executivo.

**Art. 1º** - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 33 da Lei nº 1.885/2010, que passará a ter a seguinte redação:

**Parágrafo único** – Os auxiliares de creche já aprovados em concurso público e que estejam em efetivo exercício da função, desde que graduados em normal médio ou portadores de licenciatura plena, serão transformados em Professor e passarão, automaticamente, a ingressarem no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 16 de Agosto de 2012.

**Francisco Ricardo Barboza Filho**  
Presidente Interino

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
1º Secretário Interino

**José Manoel de Lima**  
2º Secretário Interino